



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Autoriza o Município a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), instituído pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Indaiatuba autorizado a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), instituído pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de 30 de junho de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

0040235
PROT - CM 3753/2026
03/08/2026 11:14
PL 134/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 322026

Indaiatuba, 30 de junho de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 32/2026, que **Autoriza o município a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), disposto na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atenção ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes pretende autorizar o município a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (SINESP), instituído pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que estabelece bases para a organização, execução e promoção das políticas públicas voltadas ao esporte em âmbito nacional.

A adesão ao SINESP permitirá ao Município integrar-se de forma estruturada às políticas federais e estaduais, assegurando maior eficiência na gestão do esporte, bem como acesso a programas, recursos, instrumentos de financiamento, capacitações e projetos estratégicos oferecidos pelo Governo Federal.

O Sistema Nacional do Esporte traz diretrizes modernas de governança, planejamento e avaliação, proporcionando aos entes federados ferramentas para:

- ampliar e qualificar a prática esportiva e de lazer;
- promover inclusão social por meio do esporte;
- fortalecer iniciativas de esporte educacional, de formação, de rendimento e de participação;
- fomentar infraestrutura esportiva;
- desenvolver políticas integradas com educação, saúde e assistência social.

Para o Município, a adesão representa oportunidade de ampliar investimentos, otimizar ações já existentes e criar novos projetos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento da cidadania.

Além disso, integrar-se ao SINESP não acarreta custos imediatos ao Município, mas abre caminho para parcerias, convênios e repasses, sendo requisito para participação em diversas iniciativas federais voltadas ao desenvolvimento do esporte.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) *link(s)*:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP